CA/CAAS
Rua da Quitanda, nº 196, 25º andar.
22210-030 Rio de Janeiro - RJ

RCA 949, de 30.09.2022.

**CERTIDÃO**
**ATA DA NONINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS**

NIRE 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 949ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras ("Companhia" ou "Eletrobras") foi instalada aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h06min, com encerramento dos trabalhos registrado às 17h27min. A reunião transcorreu no escritório central da Eletrobras, localizado à Rua da Quitanda, nº 196, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ. A convocação ocorreu ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nos termos preconizados pelo Estatuto Social. Assumiu presencialmente a presidência dos trabalhos o Conselheiro IVAN DE SOUZA MONTEIRO (ISM). Os Conselheiros CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (CRP), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), e PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) participaram presencialmente da reunião. O Conselheiro MARCELO GASPARINO DA SILVA (MGS) participou remotamente da reunião, via videoconferência. Os Conselheiros VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC) e DANIEL ALVES FERREIRA (DAF) participaram remotamente da reunião, via videoconferência, até o segmento "9. Reportes dos Comitês de Assessoramento". Não houve registro de ausência à reunião, assim compreendida como a não participação em nenhum segmento do conclave. O concílio foi secretariado pelo Superintendente de Governança BRUNO KLAPPER LOPES (BKL) com o apoio do Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). O Coordenador do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos JERÔNIMO ANTUNES (JEA) participou presencialmente, na qualidade de convidado, dos seguintes segmentos do conclave: "8. Pontos de Deliberação da Holding"; e "9. Reportes dos Comitês de Assessoramento". O Diretor-Jurídico JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES BARROS (JGB) participou remotamente da reunião, via videoconferência, na qualidade de convidado. O Presidente WILSON FERREIRA JR (WFJ) participou presencialmente da reunião, na qualidade de convidado, com exceção do segmento "9. Reportes dos Comitês de Assessoramento". **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme prescreve o art. 29, caput, do Estatuto Social da Eletrobras, as deliberações deste conclave devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações devem ser tomadas, como regra geral, pela maioria dos presentes. A reunião foi instalada com a presença de nove membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de seis membros, e com quórum mínimo para tomada de deliberações de cinco membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea do conclave acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação respectivo. **8. PONTOS DE DELIBERAÇÃO DA HOLDING: DEL 146, de 30.09.2022. Aprovação da Proposta de Reforma do Estatuto Social e da Convocação da 183ª AGE da Eletrobras. RES 456, de 26.09.2022.** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em decisão da Diretoria Executiva, na opinião favorável do Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade – CEGS Estatutário emitida na 29ª reunião encerrada em 28.09.2022, no material de suporte e nos documentos abaixo: Resolução de Diretoria Executiva nº 456, de 26.09.2022; Relatório à Diretoria Executiva DC-161, de 23.09.2022; Sumário Executivo DC-009, de 27.09.2022; DELIBEROU: 1. aprovar a proposta de reforma do Estatuto Social da Eletrobras, conforme disposto na Proposta da Administração para a 183ª Assembleia Geral de Acionistas anexada na RES 456/2022, contemplando-se ainda a inclusão do parágrafo terceiro no art. 36 na proposta de reforma estatutária, conforme redação

Classificação da Informação: DEL-146/2022 (pública). A classificação da informação, e a revisão de sua classificação, inclusive posteriormente à deliberação, são atribuições do gestor da unidade organizacional responsável pela matéria, nos termos do item 6.2.2 da Norma EDO-03/2017, aprovada pela RES-453/2017.

CA/CAAS
Rua da Quitanda, nº 196, 25º andar.
22210-030 Rio de Janeiro - RJ

RCA 949, de 30.09.2022.

abaixo: *Art. 36 – (...) Parágrafo 3º - Não poderá ser eleito para ocupar cargo na Diretoria Executiva quem já tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data da eleição, exceto em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pelo Conselho de Administração.* 2. aprovar a convocação da 183ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas até 04.10.2022, a ser realizada em 04.11.2022, no modelo integralmente digital, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Edital de Convocação e da Proposta da Administração e seus Anexos, anexados à RES 456/2022, sem prejuízo do ajuste retratado no item 1 acima; 3. delegar poderes para que o Diretor-Jurídico da Eletrobras, Sr. José Eduardo Guimarães Barros, presida a mesa da 183ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE da Eletrobras, conferindo-lhe ainda poderes para nomear substitutos eventuais ou delegar tal função a advogado externo notório especialista; 4. determinar que a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores – DF adote as providências necessárias à convocação de que trata o item 2, e que o Departamento de Governança Estratégica e de Inteligência – DCGE, a Superintendência de Relações com Investidores – DFR, a Secretaria de Governança – DCGG e a Secretaria Executiva – DCGS adotem, cada qual no seu âmbito de atuação, as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação. Quórum deliberativo: Unanimidade, registrada manifestação favorável do CEGS. O colegiado acolheu ainda, em caráter unânime, proposta formulada pelo Conselheiro VFC para a inclusão do §3º no art. 36 da proposta de estatuto social, nos termos retratados acima. Os demais assuntos havidos nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. A presente certidão é lavrada e assinada por mim, BRUNO KLAPPER LOPES, Governance Officer da Eletrobras.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

BRUNO KLAPPER LOPES
Governance Officer

Classificação da Informação: DEL-146/2022 (pública). A classificação da informação, e a revisão de sua classificação, inclusive posteriormente à deliberação, são atribuições do gestor da unidade organizacional responsável pela matéria, nos termos do item 6.2.2 da Norma EDO-03/2017, aprovada pela RES-453/2017.